

Boletim ^{de} Serviço





SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 17 (DEZESSETE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....09

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

SCAD/DDV/CRL/DAP.....012

SEÇÃO IV

EDITAL

MBA GESTÃO ESTRATÉGICA DA PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO.....015

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.001343/2015-97

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Trinity College, Irlanda.

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 17 de agosto de 2015.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 372/2015.

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **JULIETTE HUSSEY**, Vice Presidente de Relações Globais da Trinity College.

Publique-se

LÍVIA MARIA DE FREITAS REIS TEIXEIRA
Diretora de Relações Internacionais
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**PROCESSO: N.º 23069.0006974/2014-11****INSTRUMENTO:** Acordo de Cooperação Acadêmica**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Universitat Zu Koln, Alemanha.**OBJETO:** Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.**PRAZO:** 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.**DATA:** 20 de julho de 2015.**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 392/2014.**ASSINATURAS:** **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **AXEL FREIMUTH**, Reitor da Universitat Zu Koln.

Publique-se

LÍVIA MARIA DE FREITAS REIS TEIXEIRA
Diretora de Relações Internacionais
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.054289/2013-11

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Universidad de Oriente, Cuba.

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 01 de novembro de 2014.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 12/2014.

ASSINATURAS: **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **MARTHA DEL CARMEN MESA VALENCIANO**, Reitora da Universidad de Oriente.

Publique-se

LÍVIA MARIA DE FREITAS REIS TEIXEIRA

Diretora de Relações Internacionais

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**PROCESSO: N.º 23069.004376/2015-99****INSTRUMENTO:** Acordo de Cooperação Acadêmica**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Universitat Jaume I, Espanha.**OBJETO:** Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.**PRAZO:** 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.**DATA:** 03 de setembro de 2015.**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 303/2015.**ASSINATURAS:** **SIDENY LUIZ DE MATOS MELLO**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **VICENT CLIMENT JORDA**, Reitor da Universitat Jaume I.

Publique-se

LÍVIA MARIA DE FREITAS REIS TEIXEIRA

Diretora de Relações Internacionais

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.002434/2015-40

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Xunta de Galicia, Espanha.

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 30 de julho de 2015.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 303/2015.

ASSINATURAS: **SIDENY LUIZ DE MATOS MELLO**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **ROMAN RODRIGUEZ GONZALEZ**, Conselheiro de Cultura, Educação e Ordenação Universitária da Xunta de Galicia.

Publique-se

LÍVIA MARIA DE FREITAS REIS TEIXEIRA
Diretora de Relações Internacionais

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.072341/2015-82

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e College of Dunaujvaros, Hungria.

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

PRAZO: 12 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 01 de setembro de 2015.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 304/2015.

ASSINATURAS: **SIDENY LUIZ DE MATOS MELLO**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **ISTVÁN ANDRÁS**, Reitor do College of Dunaujvaros.

Publique-se

LÍVIA MARIA DE FREITAS REIS TEIXEIRA
Diretora de Relações Internacionais
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069. 002382/2015-10

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Cooperativa de Formação e Animação Cultural, Portugal.

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 21 de julho de 2015.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 285/2015.

ASSINATURAS: SIDENY LUIZ DE MATOS MELLO, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e MANUEL DE ALMEIDA DAMÁSIO E MARIA DA CONCEIÇÃO SOEIRO, Diretores da Cooperativa de Formação e Animação Cultural.

Publique-se

LÍVIA MARIA DE FREITAS REIS TEIXEIRA
Diretora de Relações Internacionais

#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 54.637 de 24 de setembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.042463/2015-44,

RESOLVE:

1- **Declarar** vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo servidor **GUSTAVO PORTELLA PORTUGAL**, matrícula SIAPE n.º 1765288, código de vaga 867066, **a partir de 18.08.2015**, por ter sido empossado no cargo de Técnico Judiciário/Segurança e Transporte, na Justiça Federal, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

PORTARIA N.º 54.638 de 24 de setembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.007046/2015-55,

RESOLVE:

1- **Declarar** vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo servidor **IGOR RODRIGUES RIZZO DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1461871, código de vaga 235137, **a partir de 18.09.2015**, por ter sido empossado no cargo de Técnico Judiciário, do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região - Santa Catarina, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

PORTARIA N.º 54.639 de 24 de setembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.078660/2015-00,

RESOLVE:

1- **Declarar** vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Técnico de Laboratório-Área, ocupado pela servidora **VANESSA SILVA DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 1445887, código de vaga 774764, **a partir de 04.09.2015**, por ter sido empossada no cargo de Técnico O-I, no Instituto Nacional de Câncer, ressaltando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

PORTARIA N.º 54.640 de 24 de setembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.042636/2015-24,

RESOLVE:

1- **Exonerar**, a pedido, o servidor **RODRIGO TIOSSI**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, matrícula SIAPE n.º 2045225, código de vaga 236199, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **23.09.2015**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

PORTARIA N.º 54.641 de 24 de setembro de 2015.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.022345/2015-10,

RESOLVE:

1- **Exonerar**, a pedido, o servidor **VINICIUS DE BRUYCKER NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 2160573, código de vaga 235393, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **27.08.2015**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

Parte 2:**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES N.º 351 de 24 de setembro de 2015.****SEÇÃO: SCAD/DDV/CRL/DAP****PROCESSO N.º 23069.011292/2015-10****INTERESSADO: BRUNO YANN NICOLAS GOUTORBE****ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares****DECISÃO: GAR, em 14/09/2015**

Em face do que consta do processo n.º 23069.011292/2015-10, concedo ao servidor **BRUNO YANN NICOLAS GOUTORBE**, Professor do Magistério Superior - Adjunto, matrícula SIAPE n.º 1787922, lotado no Departamento de Geologia, Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir de 01/09/2015, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do Art. 91, da Lei n.º 8.112/90, alterado pela Medida Provisória n.º 2.225-45/2001 e Portaria Normativa n.º 4, de 06/07/2012, e Portaria Normativa n.º 01, de 25/02/2015.

Publique-se

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES N.º 356 de 07 de outubro de 2015.**SEÇÃO: SCAD/DDV/CRL/DAP****PROCESSO N.º 23069.021706/2015-19****INTERESSADO: FELIPE DE CASTRO MUANIS****ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares****DECISÃO: GAR, em 22/09/2015**

Em face do que consta do processo n.º 23069.021706/2015-19, concedo ao servidor **FELIPE DE CASTRO MUANIS**, Professor do Magistério Superior - Adjunto, matrícula SIAPE n.º 1809171, lotado no Departamento de Cinema e Vídeo, Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir de 14/09/2015, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do Art. 91, da Lei n.º 8.112/90, alterado pela Medida Provisória n.º 2.225-45/2001 e Portaria Normativa n.º 4, de 06/07/2012, e Portaria Normativa n.º 01, de 25/02/2015.

Publique-se

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES N.º 357 de 07 de outubro de 2015.

SEÇÃO: SCAD/DDV/CRL/DAP

PROCESSO N.º 23069.022057/2015-65

INTERESSADO: ANDRE ALCANTARA MARTINS

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

DECISÃO: GAR, em 22/09/2015

Em face do que consta do processo n.º 23069.022057/2015-65, concedo ao servidor **ANDRE ALCANTARA MARTINS**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1944265, lotado na Escola de Serviço Social, Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir de 21/09/2015, pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos do Art. 91, da Lei n.º 8.112/90, alterado pela Medida Provisória n.º 2.225-45/2001 e Portaria Normativa n.º 4, de 06/07/2012, e Portaria Normativa n.º 01, de 25/02/2015.

Publique-se

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal

#####

SEÇÃO IV

EDITAL 2015

O Colegiado do Curso MBA GESTÃO ESTRATÉGICA DA PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2015 – Turma Volta Redonda na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Engenharia, Exatas e afins	24/10/2015	360h	20 parcelas de R\$ 495,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 35 alunos.

2. Inscrição

2.1 Local: Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783, Bloco A, Sala 204, Aterrado, Volta Redonda – RJ.

2.2. Horário: DAS 08:00 ÀS 21:00 HORAS

2.3. Período: 01/10/2015 A 13/10/2015

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

2.4.6 Comprovante de pagamento especificado pelo curso, a ser retirado na coordenação.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 01/10/2015 A 13/10/2015

3.2.1.2 Horário: das 8 às 21 h.

3.2.1.3 Local: Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783, Bloco A, Sala 204, Aterrado, Volta Redonda – RJ.

3.2.2 Análise do curriculum vitae

3.2.2.1 Data: 13/10/2015 A 15/10/2015

3.2.3 Divulgação do resultado

3.2.3.1 Data: 16/10/2015

3.2.3.2 Horário: 10H

3.2.3.3 Local: Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783, Bloco A, Sala 204, Aterrado, Volta Redonda – RJ.

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Data: 16/10/2015 a 23/10/2015

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 1º CRITÉRIO: AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA

3.3.2.2 2º CRITÉRIO: MAIOR NOTA DA PROVA DE REDAÇÃO

3.3.2.3 3º CRITÉRIO: EXPERIÊNCIA NA ÁREA ESCOLHIDA

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de apreciação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico-financeira da

turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômico–financeiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico–financeiro da turma;

O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos;

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

Niterói, 16 de julho de 2015.

RUBEN HUAMANCHUMO GUTIERREZ
Coordenador do Curso MBA GESTÃO ESTRATÉGICA
DA PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO

#####